

EDITAL

O Instituto de Artes do Pará - IAP, fundação de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.319.513/0001-58, com sede na Praça Justo Chermont, nº 236, no bairro de Nazaré, em Belém-PA, CEP 66.035-140, aqui denominado, simplesmente, IAP, torna público que se encontram abertas as inscrições do seu **Concurso de Bolsa para o Exterior de Pesquisa e Criação em Artes Plásticas - 2008**, que se realiza com fundamento na Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que criou o IAP, como incentivo cultural aos artistas do Estado do Pará e que se regerá pelos termos da referida Lei, pelo seu Regimento Interno art. 46, § 1º, I, por este Edital, pelas Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e 9.610, de 19.02.98 e demais legislações aplicáveis.

I- Do Objeto

1. Através do presente Concurso, o IAP concederá incentivo cultural a 01 (um) artista plástico, residente e domiciliado no Pará há pelo menos 3 (três) anos anteriores à data de publicação deste edital, dando-lhe oportunidade de receber 01 (uma) bolsa em dinheiro para desenvolvimento de trabalho artístico na cidade de Quebec, Canadá, na área das artes visuais.

Esta edição da bolsa contemplará pesquisas de experimentação e criação artística com processos fotográficos. O artista residente terá à sua disposição os laboratórios do Centre Vu, em Quebec, no Canadá, que, hoje, é reconhecidamente um dos mais importantes centros de pesquisa e de difusão da fotografia contemporânea.

1.1. Para concorrer à bolsa os artistas interessados deverão inscrever no IAP apenas 01 (um) projeto de trabalho inédito, individual, concebido e a ser desenvolvido pessoalmente pelo artista concorrente;

1.2. O trabalho artístico cujo projeto for aprovado, deverá ser desenvolvido no Canadá, durante o período da bolsa.

II- Da Bolsa

2. Será concedida 01 (uma) bolsa em dinheiro para o ano de 2008, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinada a custear as passagens de ida e volta e alimentação, bem como todas as despesas para o desenvolvimento do projeto no Canadá, e outras que se façam necessárias à perfeita e integral execução do trabalho.

2.1. A vigência da Bolsa será de 05 de setembro a 05 de novembro de 2008, período em que ocorrerá a permanência do bolsista no Canadá, durante o qual deverá ser concluído o projeto de pesquisa.

III- Dos Recursos Financeiros

3. As despesas para a realização deste concurso e para a concessão da Bolsa serão custeadas com recursos oriundos do orçamento vigente do IAP, alocados na Programação Orçamentária 13.392.1181.2583-33.90.20.

IV- Da Inscrição

4. As inscrições serão feitas no período de 20.05 a 30.06.2008, na sede do IAP, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 08:30h às 18:00h, devendo ser formalizada mediante o preenchimento dos requisitos à apresentação dos seguintes documentos:

4.1. Ficha de Inscrição totalmente preenchida com Declaração firmada pelo candidato, acompanhada da fotocópia dos documentos de identidade (RG, CPF e PASSAPORTE VALIDADO), conforme Anexo I do Edital;

4.2. Currículo profissional na área das artes visuais com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada mediante catálogos e reproduções dos documentos originais.

4.3. Projeto de pesquisa detalhado, devendo conter:

4.3.1. Tema, justificativa, objetivos (gerais e específicos), plano de trabalho e indicativos de resultados.

4.4. Conhecimento básico em conversação e escrita de francês ou inglês.

4.5. O conhecimento de uma das línguas será avaliado pelo IAP através de um teste oral, realizado em data e horário a ser agendado;

4.6. Serão admitidas inscrições por via postal, sendo considerados inscritos os projetos remetidos pelos Correios para o IAP, contendo todos os documentos exigidos, que tenham sido postados dentro do período de inscrição, apresentados em envelope lacrado, assim identificado:

AO

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ IAP

Praça Justo Chermont, nº 236, Belém-Pará

CEP: 66.035-140

Bolsa para o Exterior de Pesquisa e Criação em Artes Plásticas - 2008

NOME DO PROPONENTE: _____ .

4.7. O projeto que não estiver devidamente identificado ou que não atender aos critérios estabelecidos neste Edital será desclassificado;

4.8. Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail.

4.9. A análise documental e de atendimento aos requisitos de participação neste Concurso será feita pela equipe técnica do IAP designada para esta finalidade.

V- Da Seleção

5. Uma vez definidos os projetos aptos a participar do Concurso, nos termos do item 4 anterior, a pré-seleção será feita pelo Conselho Diretor do IAP, constituído de acordo com o art. 13 da Lei nº 6.235/99 e cuja competência está determinada no art. 6º do Regimento Interno do IAP, inciso X, juntamente com o titular da Gerência Geral de Artes Plásticas e Audiovisuais do IAP, cuja decisão sobre o resultado será soberana, não cabendo quaisquer ingerências, questionamentos ou recursos pelos participantes;

5.1. A seleção será realizada em duas etapas:

5.1.1. Uma pré-seleção de até cinco projetos, de acordo com item 5. Os projetos pré-selecionados serão encaminhados ao *Conseil des Arts et des Lettres*, em Quebec, no Canadá.

5.1.2. A seleção do candidato será feita pela equipe técnica do *Conseil des Arts et des Lettres*, que avaliará o projeto mais apto dentre os pré-selecionados.

5.2. A pré-seleção será feita no período de 01 a 04.07.2008.

5.3. A Análise final do *Conseil des Arts et des Lettres* será feita no período de 14 a 18.07.2008.

5.4. Após seleção definida pelos julgadores e, observado o prazo legal, o resultado será homologado pela Presidência do IAP, que concederá a bolsa de acordo com a sua disponibilidade orçamentária.

VI- Da Divulgação do Resultado

6. O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 25.07.2008, estando na mesma data disponibilizado na Recepção do IAP, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, e no site www.iap.pa.gov.br.

VII- Da Formalização

7. Uma vez publicado o resultado, o vencedor será convocado para a assinatura de um Termo de Compromisso - Anexo II, devendo comparecer no prazo de até **3 (três)** dias úteis a contar da convocação, sob pena de, a critério do IAP, ser convocado outro concorrente considerado merecedor da bolsa de acordo com a ordem de classificação ou ser revogado o certame.

7.1. O valor da bolsa será concedido ao artista vencedor do concurso de uma só vez, com 10 dias de antecedência da data marcada para a viagem;

7.2. O IAP fornecerá a passagem que abaterá o valor do recurso constante no item 2.

7.3. O artista contemplado receberá um Convite do *Conseil des Arts et des Lettres*, Quebec, para permanência naquela cidade durante todo o período da bolsa, mediante o qual terá o apoio daquela instituição em hospedagem com atelier.

7.4. O IAP providenciará seguro-viagem para o artista com recursos próprios.

7.5. O bolsista contemplado fica desde já ciente de que:

7.5.1. Não terá direito a nenhum material técnico ou instrumental para a elaboração do seu trabalho no Canadá, devendo se responsabilizar pela aquisição de todo o material de trabalho;

7.5.2. O IAP não se responsabilizará por nenhuma outra despesa além do valor da bolsa e do seguro-viagem.

7.5.3. Quando do seu retorno, deverá apresentar Relatório ilustrado das atividades desenvolvidas com a bolsa e cumprir a programação estabelecida pelo IAP, que prevê a participação do mesmo como ministrante de cursos, palestras, workshops, oficinas, relatos de experiência e outros referentes ao projeto desenvolvido com recursos da Bolsa, devendo, para tanto, ser convocado por escrito e com a antecedência necessária pelo IAP;

VIII- Das Disposições Finais

8. Não poderão participar do presente concurso:

8.1. Membro do Conselho Diretor ou servidor do IAP, nem parentes de ambos até o segundo grau;

8.2. Candidatos com bolsa de quaisquer outras instituições públicas ou privadas, ou qualquer outro tipo de patrocínio, concedido no mesmo período de duração da bolsa objeto do presente Concurso.

8.3. O IAP reserva-se no direito de anular ou revogar o presente concurso, nos termos da legislação em vigor ou de não conceder a bolsa, caso verificado o não preenchimento das condições necessárias de participação.

8.4. Os projetos que não forem selecionados serão devolvidos aos seus respectivos autores, devendo ser retirados do IAP no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do resultado.

8.4.1. Os projetos não retirados do IAP no prazo estabelecido neste item serão incinerados, não cabendo a seus autores qualquer reclamação posterior.

8.5. A simples formalização da inscrição no presente Concurso configura a aceitação plena, por parte do candidato, de todas as condições deste edital.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do IAP.

8.7. Constituem-se anexos deste Edital:

8.7.1. ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO COM DECLARAÇÃO

8.7.2. ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

IX – Calendário

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	20/05 - 30/06/2008
PRÉ-SELEÇÃO	01/07 - 04/07/2008
ANÁLISE FINAL	14/07 - 18/07/2008
RESULTADO	25/07/2008
VIGÊNCIA DA BOLSA	05/09 - 05/11/2008

Belém (PA), 20 de maio de 2008.

Jaime de Oliveira Bibas
Presidente do IAP

**CONCURSO DE BOLSA PARA O EXTERIOR DE PESQUISA E CRIAÇÃO EM
ARTES PLÁSTICAS/2008 - PARÁ-QUEBEC**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO COM DECLARAÇÃO

NOME DO PROPONENTE: _____
NATURALIDADE: _____
ENDEREÇO ATUAL: _____
PERÍMETRO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE/FAX: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF/MF: _____

Declaro, SOB AS PENAS DA LEI, que não sou estagiário ou servidor do IAP, nem cônjuge, companheiro, parente até o segundo grau, de integrante do Conselho Diretor ou de servidor do IAP; que sou residente e domiciliado no Estado do Pará há pelo menos 3 (três) anos, desenvolvendo atividades artísticas neste Estado; que não fui contemplado com nenhum prêmio ou bolsa concedida pelo IAP no ano de 2008, não possuindo, até a data de inscrição do presente concurso, outra bolsa ou incentivo concedido por qualquer entidade pública ou privada para o projeto ora apresentado; bem como, que possuo capacidade para administrar o projeto e garantir suporte logístico à realização do mesmo, declarando-me ciente das condições para participar do presente concurso, e de que responderei civil e penalmente pelas declarações aqui firmadas.

Belém (PA),de 2008.

Assinatura do Proponente

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Cópia da Carteira de Identidade
- () Cópia do CPF
- () Cópia do Passaporte Revalidado
- () Projeto
- () Currículo com comprovação das atividades (folderes, programas, cartazes, notícias, etc.)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, de nacionalidade, residente e domiciliado(a) na, na cidade, Estado do Pará, CEP, portador do CPF n.º e RG n.º, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que seguem:

1. Desenvolver o projeto contemplado com a Bolsa para o Exterior de Pesquisa e Criação em Artes Plásticas, concedida pelo Instituto de Artes do Pará-IAP, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e com o Edital do Concurso;
2. Obedecer às regras do órgão ou instituição estrangeira onde for realizado o trabalho;
3. Dedicar-me integral e exclusivamente ao projeto a ser desenvolvido, não exercendo qualquer atividade não relacionada com o programa estabelecido;
4. Não me envolver em atividades políticas durante o período da bolsa;
5. Não acumular com a bolsa auxílio ou qualquer complementação de outra instituição, pública ou privada, nacional ou estrangeira ou ainda salário no exterior.
5.1. No caso de qualquer outro acúmulo, tenho ciência de que a bolsa será imediatamente cancelada, sem prejuízo do disposto no item 7 abaixo;
6. Não interromper o curso do projeto sem justificativa e antes de obter a prévia autorização do IAP, por escrito, após análise das justificativas da solicitação, sob pena de incidir no disposto no item 7 a seguir;
7. No caso de ocorrência das hipóteses dos itens 5 e 6, estou ciente de que serei notificado (a) a devolver todo o valor recebido a partir da ocorrência do fato referido, acrescido de multa de 10% sobre o total do débito;
8. Apresentar ao IAP relatório final relativo às atividades desenvolvidas, no prazo de 10 dias após o término do prazo da bolsa, com explicações e ilustrações sobre o trabalho desenvolvido;
9. Mencionar em destaque nos trabalhos que publicar como decorrência da referida bolsa a seguinte expressão: "Bolsista do INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ-IAP";
10. Retornar ao Brasil tão logo termine o período da bolsa.

Ao confirmar o presente Termo, declaro ciência de que a bolsa poderá ser suspensa, a critério do IAP, por infringência a quaisquer condições aqui estipuladas, tendo ciência, também, de que não receberei auxílio financeiro referente a cônjuge, filhos, ou qualquer outro acompanhante.

Belém (PA), de de 2008.

Assinatura do Bolsista: _____

Assinatura do Coordenador do IAP: _____